



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 005/2019

Revoga a Decisão Coren-RN n.º 007/2017.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 20º, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 0586/2018 que estabelece normas para a restituição de receita no sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO a deliberação “*Ad referendum*” da Presidência do Coren-RN a ser deliberada na 540ª ROP que ocorrerá em 24/01/2019.

DECIDE:

Art. 1º- Revogar a Decisão Coren-RN nº 007/2017.

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2019.

Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52113-ENF
Presidente

Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n.º 31018 –ENF
Conselheira Secretária